

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**2022**

**DECRETO No. 2.909 de 06 de maio de 2022.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.**

**MARCO CESAR DE PAIVA AGA**, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento aos incisos I, III, V e parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal 3.804/2021,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$1.003.000,00** (Um milhão e três mil reais) nas dotações do orçamento vigente descritas abaixo

010101.0412200022.004.339014/015 Diárias-Pessoal Civil	\$ 15.000,00
010101.0412200022.004.339036/017 Outros Serv. Terceiros PF	\$ 15.000,00
010101.27814200052.011.339039/092 Outros Serv.Terceiros PJ	\$ 80.000,00
010401.1545100061.004.449051/112 Obras e Instalações	\$ 200.000,00
010601.0812200132.030.339030/216 Material de Consumo	\$ 150.000,00
010701.1236100152.037.339039/259 Outros Serv. Terceiros PJ	\$ 268.000,00
010701.1236500152.037.339039/302 Outros Serv. Terceiros PJ	\$ 120.000,00
010701.1236500162.039.449052/318 Equip.Material Permanente	\$ 50.000,00
010701.1236500.152.038.339039/307 Outros Serv.Terceiros PJ	\$ 105.000,00

**Artigo 2º** - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de superávit financeiro apurado no ano anterior.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 06 de Maio de 2022.

CLÁUDIO MANOEL AUGUSTO REZENDE JR.  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON  
SECRETÁRIA GERAL